



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

Município de Santa Tereza - RS

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social de Santa Tereza - RS

Contratação de laboratório especializado para prestação de serviços de análises clínicas e exames laboratoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Tereza/RS, visando assegurar eficiência, segurança e qualidade nos serviços de diagnóstico laboratorial.

O laboratório contratado deverá possuir infraestrutura, pessoal técnico e equipamentos adequados para execução dos exames laboratoriais previstos, garantindo confiabilidade, precisão e tempestividade nos resultados, em conformidade com as normas legais e regulatórias vigentes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Diante da essencialidade da realização de exames clínicos e análises laboratoriais para o atendimento das demandas de saúde da população, bem como da urgência em garantir a precisão, confiabilidade e conformidade técnica dos procedimentos, torna-se necessária a contratação de laboratórios especializados.

A prestação desses serviços exige planejamento adequado, cumprimento rigoroso das normas técnicas e legais, e garantia de resultados confiáveis para subsidiar diagnósticos, monitoramento e acompanhamento clínico dos pacientes. A ausência de laboratórios qualificados pode comprometer a efetividade do atendimento, gerar atrasos nos diagnósticos e impactar negativamente a prestação de serviços de saúde à comunidade.

Nesse contexto, a contratação contempla a realização de exames clínicos e análises laboratoriais, com o objetivo de assegurar a execução adequada dos procedimentos, a confiabilidade dos resultados, a conformidade com normas técnicas e legais, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, promovendo suporte técnico especializado para o acompanhamento clínico eficaz dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às políticas públicas de atenção à saúde e à garantia de serviços laboratoriais de qualidade, especialmente no que se refere à realização de

exames clínicos e análises laboratoriais para a população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde. Contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais de precisão, confiabilidade, eficiência e qualidade no atendimento, assegurando a execução adequada dos procedimentos laboratoriais e fornecendo suporte técnico qualificado para o diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico dos pacientes, promovendo a saúde pública e a proteção do interesse da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento se justifica pelos motivos a seguir expostos:

Os serviços a serem contratados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Realização de exames clínicos e análises laboratoriais em conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes;
- Planejamento e organização dos procedimentos laboratoriais, incluindo protocolos de coleta, transporte, processamento e armazenamento de amostras;
- Garantia de precisão, confiabilidade e integridade dos resultados laboratoriais;
- Emissão de laudos, relatórios e documentos complementares para acompanhamento clínico dos pacientes;
- Atendimento às demandas específicas da população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Execução dos serviços com conformidade às normas legais, éticas e técnicas aplicáveis à prestação de serviços de saúde e à proteção da saúde pública;
- Disponibilização de suporte técnico qualificado para esclarecimento de dúvidas e orientação quanto aos procedimentos realizados.

A contratação tem como finalidade assegurar a execução adequada e segura dos exames laboratoriais, garantindo a confiabilidade dos resultados, a eficiência no atendimento à população e o suporte técnico necessário para o acompanhamento clínico, promovendo a efetividade das ações de saúde prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO FÓLICO	100	26,75	2.675,00
02	ÁCIDO HIPÚRICO	20	25,95	519,00
03	ÁCIDO LÁTICO (LACTATO) PESQUISA E/OU DOSAGEM	20	20,75	415,00
04	ÁCIDO URICO URINA 24 HORAS	20	7,26	145,20
05	ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	50	5,62	281,00
06	ÁCIDO VALPRÓICO	50	59,95	2.997,50
07	ALBUMINA	50	6,48	324,00
08	ALDOLASE / DOSAGEM DE ALDOLASE	20	12,00	240,00
09	ALDOSTERONA	20	32,65	653,00
10	ALFA- HIDROXIPRO- GESTERONA	20	41,50	830,00
11	ALFA-FETOPROTEÍNA	50	46,12	2.306,00

12	ALUMÍNIO	20	28,82	576,40
13	AMILASE	50	6,48	324,00
14	AMILASE EM AMOSTRA DE URINA	20	7,26	145,20
15	AMILASE EM URINA 24 HORAS	20	7,26	145,20
16	ANDROSTENEDIONA	20	55,34	1.106,80
17	ANTI CARDIOLIPINA IGA	20	34,60	692,00
18	ANTI CARDIOLIPINA IGG	20	34,60	692,00
19	ANTI CARDIOLIPINA IGM	20	34,60	692,00
20	ANTI HBC	30	43,24	1.297,20
21	ANTI HBC IGG	50	43,24	2.162,00
22	ANTI HBC IGM	50	43,24	2.162,00
23	ANTI HBC TOTAL	50	43,24	2.162,00
24	ANTI HBSAG	30	37,10	1.113,00
25	ANTI HCV	150	40,15	6.022,50
26	ANTI HVA IGG	20	43,24	864,80
27	ANTI HVA IGM	20	43,24	864,80
28	ANTI HVA TOTAL	20	43,24	864,80
29	ANTI MÚSCULO LISO- PESQUISA E/OU DOSAGEM	20	32,28	645,60
30	ANTI RO/SSA PESQUISA E/OU DOSAGEM	20	32,28	645,60
31	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	50	68,80	3.440,00
32	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	50	68,80	3.440,00
33	ANTI-SSA	30	32,28	968,40
34	ANTI-SSB	30	32,28	968,40
35	ANTICORPOS ANTI - DNA	20	14,00	280,00
36	ANTICORPOS IGG CONTRA VÍRUS EPSTEIN-BARR ANTI VCA IGG	20	45,60	912,00
37	ANTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS EPSTEIN -BARR ANTI VCA IGM	20	45,60	912,00
38	ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	20	55,30	1.106,00
39	ANTIGLIADINA IGA	20	32,27	645,40
40	ANTIGLIADINA IGG	20	32,27	645,40
41	ANTIGLIADINA IGM	20	32,27	645,40
42	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA (ANTI-TPO)	20	40,35	807,00
43	ANTI-TIREOGLOBULINA	20	40,35	807,00
44	ASLO	30	8,65	259,50
45	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	20	64,90	1.298,00
46	BACTERIOSCÓPICO DE ESCARRO	50	15,00	750,00
47	BACTERIOLÓGICO (CULTURA + GRAM)	20	27,70	554,00
48	BARR (1ª AMOSTRA)	20	15,00	300,00
49	BARR (2ª AMOSTRA)	20	15,00	300,00
50	BARR (3ª AMOSTRA)	20	15,00	300,00
51	BILIRRUBINA TOTAL + FRAÇÕES	50	8,30	415,00
52	BICARBONATO	50	20,00	1.000,00
53	BNP	20	211,75	4.235,00
54	CÁLCIO	150	5,62	843,00
55	CÁLCIO IÔNICO	20	14,00	280,00
56	CA 125	50	60,50	3.025,00
57	CA 19-9	30	60,50	1.815,00
58	CARBAMAZEPINA	30	47,50	1.425,00

59	CATECOLAMINAS / METANEFRIAS URINA 24HS	20	110,00	2.200,00
60	CAXUMBA IGG	20	38,70	774,00
61	CAXUMBA IGM	20	38,70	774,00
62	CÉLULAS LE	20	13,90	278,00
63	CHUMBO	30	36,00	1.080,00
64	CITOMEGALOVIRUS IGG	30	28,80	864,00
65	CITOMEGALOVIRUS IGM	30	34,80	1.044,00
66	CK FRAÇÕES	30	39,70	1.191,00
67	CK TOTAL	30	23,05	691,50
68	CLAMIDIA IGA	30	41,50	1.245,00
69	CLAMIDIA IGG -IFI (CLAMIDIA TRACH IGG)	30	41,50	1.245,00
70	CLAMIDIA IGM -IFI (CLAMIDIA TRACH IGM)	30	41,50	1.245,00
71	CLEARANCE DE CREATININA DCE	20	15,00	300,00
72	COLORO	20	5,74	114,80
73	COAGULOGRAMA + ATIVIDADES	20	27,67	553,40
74	COLESTEROL HDL	200	12,05	2.410,00
75	COLESTEROL LDL	200	12,85	2.570,00
76	COLESTEROL TOTAL	150	5,62	843,00
77	COLESTEROL VLDL	20	16,00	320,00
78	COLINESTERASE PLASMÁTICA	20	14,00	280,00
79	COOMBS DIRETO	50	11,50	575,00
80	COOMBS INDIRETO	50	13,50	675,00
81	COPROCULTURA	50	25,50	1.275,00
82	CORTISOL	30	32,00	960,00
83	CPK	150	24,00	3.600,00
84	CPK MB	50	38,00	1.900,00
85	CREATININA	150	5,65	847,50
86	CREATININA SÉRICA	100	5,65	565,00
87	CREATININA URINA	50	7,26	363,00
88	CULTURA DE ESCARRO	20	40,00	800,00
89	CULTURA DE ESCARRO (BACTERIOLÓGICO)	50	27,70	1.385,00
90	CULTURA DE FUNGOS	20	25,50	510,00
91	CULTURA SELETIVA PARA STREPTOCOCCUS GRUPO B HEMOLÍTICO	20	28,00	560,00
92	CURVA GLICÊMICA	20	39,10	782,00
93	D-DÍMEROS	20	140,00	2.800,00
94	DHL (DESIDROGENASE LÁCTICA)	20	13,90	278,00
95	DIGOXINA SÉRICA	20	34,00	680,00
96	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	20	61,00	1.220,00
97	EBV IGG	20	45,60	912,00
98	EBV IGM	20	45,60	912,00
99	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	20	15,00	300,00
100	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS (PROTEINURIA)	20	24,30	486,00
101	ENDOMISIO IGA ANTICORPOS ANTI	30	35,00	1.050,00
102	ENDOMISIO IGG ANTICORPOS ANTI	30	35,00	1.050,00
103	ENDOMISIO IGM ANTICORPOS ANTI	30	35,00	1.050,00
104	EQU	150	12,00	1.800,00
105	EQU – QUALITATIVO DE URINA	100	12,00	1.200,00
106	ERITROGRAMA	20	9,50	190,00

107	ESPERMOGRAMA	20	23,50	470,00
108	ESTRADIOL	30	38,98	1.169,40
109	ESTRIOL	50	30,00	1.500,00
110	ESTRONA	20	30,00	600,00
111	FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	50	18,55	927,50
112	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	50	13,00	650,00
113	FENITOÍNA	20	28,00	560,00
114	FENOBARBITAL	20	51,50	1.030,00
115	FERRITINA	150	33,50	5.025,00
116	FERRO SÉRICO	150	7,25	1.125,00
117	FOSFATASE ALCALINA	100	9,00	900,00
118	FOSFORO	30	7,25	217,50
119	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	100	10,00	1.000,00
120	GASOMETRIA ARTERIAL	100	-	-
121	GASTRINA	20	45,00	900,00
122	GLICOSE	150	5,62	843,00
123	GLICOSE APÓS SOBRECARGA COM DEXTRASOL	150	12,00	1.800,00
124	GORDURA FECAL	20	14,00	280,00
125	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	50	15,00	750,00
126	GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA/FRAÇÃO BETA- SÉRICO	30	29,00	870,00
127	HBSAG	150	28,10	4.215,00
128	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	150	15,75	2.362,50
129	HEMOGRAMA COMPLETO	150	14,00	2.100,00
130	HEPATITE B ANTI HBE	30	35,00	1.050,00
131	HEPATITE B HBEAG	30	35,00	1.050,00
132	HERPES SIMPLES IGG	20	39,00	780,00
133	HERPES SIMPLES IGM	20	39,00	780,00
134	HERPES ZOSTER IGG	20	69,00	1.380,00
135	HERPES ZOSTER IGM	20	69,00	1.380,00
136	HIV 1 = HIV 2	50	35,40	1.770,00
137	HOMOCISTEINA	50	48,00	2.400,00
138	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	50	32,30	1.615,00
139	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	50	32,30	1.615,00
140	HORMÔNIO TIREO ESTIMULANTE (TSH)	150	31,80	4.770,00
141	IMUNOGLOBULINA IGA	50	18,40	920,00
142	IGE TOTAL	50	19,40	970,00
143	IGE ESPECÍFICO	50	25,20	1.260,00
144	IGG	50	18,40	920,00
145	IGM	50	18,40	920,00
146	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	20	25,00	500,00
147	INSULINA - JEJUM	50	20,75	1.037,50
148	LACTOSE TESTE DE TOLERÂNCIA	50	28,50	1.425,00
149	LEUCOGRAMA	20	9,50	190,00
150	LEUCÓCITOS/ PLÁQUETAS (PESQUISA NAS FEZES)	20	5,80	116,00
151	LIPASE	20	12,00	240,00
152	LÍTIQ	20	14,00	280,00
153	MAGNÉSIO	50	7,50	375,00
154	MICOLÓGICO DIRETO E CULTURAL	20	35,00	700,00

155	MICROALBUMI-NÚRIA URINA 24 HORAS	50	24,00	1.200,00
156	MICROALBUMINÚRIA URINA AMOSTRA	50	24,00	1.200,00
157	MONONUCLEOSE - MONOTESTE	20	18,25	365,00
158	PARASITOLÓGICO DE FEZES (3 AMOSTRAS)	100	24,00	2.400,00
159	PARASITOLÓGICO DE FEZES (1 AMOSTRA) EPF	50	8,70	435,00
160	PESQUISA DE BAAR (BK)	50	21,00	1.050,00
161	PESQUISA DE LINFÓCITOS ATÍPICOS	20	10,00	200,00
162	PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL	100	9,00	900,00
163	PEPTÍDIO C	50	32,40	1.620,00
164	POTÁSSIO SÉRICO	150	12,00	1.800,00
165	PROGESTERONA PLASMÁTICA	50	39,50	1.975,00
166	PROLACTINA	50	36,50	1.825,00
167	PROLACTINA POOL	50	36,50	1.825,00
168	PROTEÍNA C REATIVA	150	21,30	3.195,00
169	PROTEÍNAS TOTAIS	30	7,20	216,00
170	PROTEINOGRAMA SÉRICO	30	25,30	759,00
171	PROTEINÚRIA	30	12,30	369,00
172	PROVA DE LAÇO – PL	20	6,00	120,00
173	PSA	150	45,00	6.750,00
174	PTH - PARATORMONIO	20	65,00	1.300,00
175	RENINA DIRETA	20	50,20	1.004,00
176	RESERVA ALCALINA	20	20,00	400,00
177	RETICULOCITOS	30	120,00	3.600,00
178	RETRAÇÃO DE COAGULO RC	20	6,00	120,00
179	RUBÉOLA IGG	100	30,00	3.000,00
180	RUBÉOLA IGM	100	42,00	4.200,00
181	SARAMPO IGG	20	45,80	916,00
182	SARAMPO IGM	20	54,00	1.080,00
183	S-DHEA (SULFATO DE DEHIDROEPIANDROS-TERONA)	20	38,00	760,00
184	SIFILIS - FTA-ABS IGG TREPONEMA PALLIDUM IGG	20	21,30	426,00
185	SIFILIS - FTA-ABS IGM TREPONEMA PALLIDUM IGM	20	21,30	426,00
186	SÓDIO SÉRICO	150	12,00	1.800,00
187	STREPTOCOCCUS PYOGENES	20	31,00	620,00
188	T3 LIVRE	30	35,70	714,00
189	T3 TOTAL	30	26,00	780,00
190	T4	150	26,00	176,00
191	TEMPO DE COAGULAÇÃO	150	6,00	900,00
192	TEMPO DE PROTOMBINA	150	11,40	1.710,00
193	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIL ATIVADO	150	11,40	1.710,00
194	TEMPO DE SANGRIA (TS)	20	6,00	120,00
195	TESTOSTERONA LIVRE	30	44,00	1.320,00
196	TESTOSTERONA TOTAL	30	32,20	966,00
197	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	150	35,70	5.355,00
198	TOXOPLASMOSE IGA	30	69,20	2.076,00
199	TOXOPLASMOSE IGG	30	28,80	864,00
200	TOXOPLASMOSE IGM	30	28,80	864,00
201	TRANSAMINASE OXALACÉTICA(TGO)	150	7,20	1.080,00

202	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	150	7,20	1.080,00
203	TRANSFERRINA	30	22,20	666,00
204	TRIGLICERÍDEOS	150	12,00	1.800,00
205	TROPONINA	100	30,00	3.000,00
206	TRAB	20	68,00	1.360,00
207	TRIODONTIRONINA (T3)	100	26,00	2.600,00
208	TTGO 75G	20	15,75	315,00
209	URÉIA	150	7,20	1.080,00
210	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	150	28,00	4.200,00
211	VDRL SÍFILIS (QUANTITATIVO)	50	12,00	600,00
212	VHS / VSG (HEMOSSE - DIMENTAÇÃO)	50	5,80	290,00
213	VITAMINA A	50	78,20	3.910,00
214	VITAMINA B12	150	37,90	5.685,00
215	VITAMINA C	50	88,00	4.400,00
216	VITAMINA D (25-HIDROXIVITAMINA D)	150	35,00	5.250,00
217	WAALER-ROSE	30	12,00	360,00
218	ZINCO	50	35,00	1.750,00
			TOTAL R\$	281.007,20

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, verificou-se a existência de laboratórios especializados aptos a prestar serviços de exames clínicos e análises laboratoriais. A pesquisa de mercado indicou que existem laboratórios com experiência comprovada na realização de exames laboratoriais, garantindo a precisão, confiabilidade e validade dos resultados, bem como a conformidade com normas técnicas e legais aplicáveis à prestação de serviços de saúde.

Outras instituições ou profissionais sem qualificação adequada não possuem a expertise necessária para assegurar a correta execução dos procedimentos laboratoriais, o manuseio apropriado das amostras ou a emissão de resultados confiáveis.

Diante disso, conclui-se que, no mercado atual, existem fornecedores especializados e habilitados para a prestação dos serviços laboratoriais necessários, fundamentando a contratação de laboratórios qualificados para assegurar a realização adequada dos exames clínicos e análises laboratoriais, garantindo suporte técnico confiável para o acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para a prestação de serviços de realização de exames clínicos e análises laboratoriais é de R\$ **281.007,20 (Duzentos e oitenta e um mil e sete reais e vinte centavos) mensais**.

O valor estimado foi definido com base em levantamento de mercado, considerando a complexidade técnica dos procedimentos laboratoriais, a qualificação necessária dos laboratórios ou profissionais responsáveis, a diversidade e volume de exames a serem realizados, bem como os padrões de qualidade e conformidade exigidos pela legislação e normas técnicas vigentes.

Ressalta-se que o valor estimado está compatível com os preços praticados no mercado para serviços laboratoriais equivalentes, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, sendo considerado adequado para garantir a execução dos exames com precisão, confiabilidade e segurança, assegurando suporte técnico qualificado para o atendimento da população pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de laboratórios especializados para a realização de exames clínicos e análises laboratoriais, abrangendo a coleta, processamento, análise e emissão de resultados com precisão e confiabilidade, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.

A adoção dessa solução visa garantir a execução adequada dos procedimentos laboratoriais, assegurando resultados confiáveis e tempestivos, essenciais para o diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a contratação de laboratórios qualificados permite que os exames sejam realizados com rigor técnico, segurança biológica e conformidade legal, reduzindo riscos de erros diagnósticos e promovendo a eficiência na prestação de serviços de saúde à população.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade e interesse público, bem como às exigências legais e normativas aplicáveis à execução de serviços laboratoriais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços de realização de exames clínicos e análises laboratoriais constituem atividades integradas e dependentes, que devem ser executadas de forma contínua para garantir a precisão, confiabilidade e legalidade dos resultados laboratoriais.

A execução por múltiplos fornecedores poderia comprometer a padronização dos procedimentos, a uniformidade das análises, a consistência dos resultados e a rastreabilidade técnica, além de dificultar a responsabilização em caso de inconsistências ou falhas nos exames.

Dessa forma, a contratação em lote único é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, assegurando a execução eficiente e segura de todas as etapas — coleta, processamento, análise e emissão de resultados — em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo suporte qualificado para o diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de laboratórios especializados para a realização de exames clínicos e análises laboratoriais, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Execução de exames clínicos e laboratoriais com precisão, confiabilidade e dentro das normas técnicas vigentes;

- Garantia da padronização de procedimentos, coleta adequada de amostras e rastreabilidade dos resultados;
- Emissão de laudos e relatórios claros, completos e em conformidade com as exigências legais e regulatórias;
- Suporte técnico qualificado para o diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico dos pacientes;
- Orientação quanto à interpretação de resultados e protocolos laboratoriais;
- Registro e documentação adequada de todas as etapas do processo laboratorial;
- Conformidade com normas legais, éticas e técnicas aplicáveis à prestação de serviços laboratoriais e à saúde pública.

Os resultados pretendidos contribuem diretamente para a qualidade e eficiência do atendimento em saúde, garantindo a segurança dos pacientes, a confiabilidade dos exames e a adequada prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação de laboratórios especializados para a realização de exames clínicos e análises laboratoriais, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Definição clara do objeto da contratação e dos requisitos técnicos mínimos para execução dos exames laboratoriais;
- Realização de levantamento de mercado, com comprovação da qualificação, experiência e credenciamento dos laboratórios prestadores;
- Estimativa do valor da contratação, compatível com os preços praticados no mercado para exames clínicos e análises laboratoriais;
- Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira;
- Definição da modalidade de contratação adequada, conforme legislação vigente;
- Elaboração do Termo de Referência detalhando os tipos de exames, metodologia, padrões de qualidade e prazos de entrega de resultados;
- Designação do fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução dos serviços.

O cumprimento dessas providências assegura a regularidade do processo de contratação, a adequação técnica dos exames laboratoriais e a eficiência na execução contratual, garantindo a prestação de serviços de saúde de forma segura, confiável e em conformidade com normas técnicas e legais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto deste estudo, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. Os serviços de realização de exames clínicos e análises laboratoriais constituem um objeto autônomo e completo, podendo ser realizados de forma independente por laboratórios especializados.

Dessa forma, a contratação pretendida não depende da celebração de outros contratos, nem gera obrigações acessórias que impactem sua execução, assegurando a simplicidade, a eficiência e a efetividade na prestação dos serviços laboratoriais, garantindo resultados precisos, confiáveis e em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis à área da saúde.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de realização de exames clínicos e análises laboratoriais apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de atividade pontual, realizada em laboratórios já estruturados, sem necessidade de ampliação de infraestrutura física.

Os impactos ambientais potenciais estão restritos à geração de resíduos laboratoriais e materiais de consumo, que devem ser corretamente segregados, acondicionados e descartados conforme a legislação ambiental vigente, normas técnicas e protocolos de biossegurança aplicáveis.

Adicionalmente, a execução adequada dos exames contribui para evitar retrabalho, erros diagnósticos ou resultados inconclusivos, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e garantindo a sustentabilidade, a segurança e a eficiência na prestação dos serviços laboratoriais à população.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro, para os devidos fins, que a contratação de laboratórios especializados para a realização de exames clínicos e análises laboratoriais é viável técnica e financeiramente, atendendo aos objetivos da unidade e aos princípios da eficiência, transparência, legalidade e interesse público. Os recursos necessários para a execução da contratação encontram-se disponíveis e compatíveis com a estimativa de valor de R\$ 278.263,70 (**Duzentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e três mil e setenta centavos**).

. A execução dos serviços permitirá a realização adequada dos procedimentos laboratoriais, com precisão e confiabilidade nos resultados, garantindo suporte técnico qualificado para o diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico dos pacientes, assegurando a efetividade, regularidade e qualidade na prestação dos serviços de saúde à população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Tereza, 01 de abril de 2026.

Eliane Campiol

Secretaria de Saúde, Trabalho e Ação Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

PREFEITO E/OU PRESIDENTE